



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 315/2009 – INDIAPORÃ, 26 DE JUNHO DE 2.009.

(Dispõe sobre criação do CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil "PINGO DE GENTE").

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a criar o CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil "**PINGO DE GENTE**", o que abrigará a EMEIF "Profª ILTA APARECIDA DE CASTRO" e Creche "DORACINA LEONEL DE MORAES".

ART. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 26 de Junho de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

E R R A T A

Na **Lei nº 309/2009, de 16/06/2009** (Dispõe sobre criação do CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil "PINGO DE GENTE"), publicado no dia 20 de Junho de 2.009, houve erro, no número e na data da Lei, **Onde se lê: LEI nº 309/2009 – INDIAPORÃ, 16 DE JUNHO DE 2.009. - Leia-se: LEI nº 315/2009 – INDIAPORÃ, 26 DE JUNHO DE 2.009**, sendo a mesma republicada conforme segue:

LEI nº 315/2009 – INDIAPORÃ, 26 DE JUNHO DE 2.009. (Dispõe sobre criação do CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil "PINGO DE GENTE").

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a criar o CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil "**PINGO DE GENTE**", o que abrigará a EMEIF "**Profª ILTA APARECIDA DE CASTRO**" e Creche "**DORACINA LEONEL DE MORAES**".

ART. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 26 de Junho de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração

pela Área de Hidráulica e Irrigação da UNESP Ilha Solteira coletou 3,3 e 0,3 mm de chuva, respectivamente, somando o total de 25,4 milímetros no mês. A escassez de chuva está acentuando ainda mais o estresse

Mesmo com v 46 km/hora, no di a velocidade mé está em 4,3 km/h rados calmos, c nância dos vent nordeste.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**DECRETO Nº 614/2009 – INDIAPORÃ
01 DE JULHO DE 2.009.**

(Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor Rência) para o mês de julho de 2.009).

FERNANDO CESAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas que lhes são conferidas por Lei e etc.....

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - O M.V.R. (Maior Valor de Referência adotado para fins de cálculo e lançamento de Impostos Municipais, fica fixado em R\$ 38,59 (trinta e cinquenta e nove centavos), para o mês de 2.009.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 01 de Julho de 2.009.

FERNANDO CESAR HUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
DIRETORA MUNIC. ADM.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 309/2009 – INDIAPORÃ, 16 DE JUNHO DE 2.009.

(Dispõe sobre criação do CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil “PINGO DE GENTE”).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Indiaporã, autorizado a criar o CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil “**PINGO DE GENTE**”, o que abrigará a CEMEIF “**Profª ILTA APARECIDA DE CASTRO**” e Creche “**DORACINA LEONEL DE MORAES**”.

ART. 2º- Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 16 de Junho de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 310/2009 – INDIAPORÃ, 16 DE JUNHO DE 2.009.

(Declara entidade de utilidade pública e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal para todos os efeitos de direito, o “**ONG EM SUAS MÃOS DE INDIAPORÃ**”, inscrita sob nº 10.883.267/0001-28, sediada na Quadra Centro, em Indiaporã.

PARÁGRAFO ÚNICO – Declara de utilidade pública, a entidade descrita no artigo 1º, e comunica aos órgãos competentes, para as devidas providências.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Junho de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Munic. Administração

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80